

DECRETO Nº2.257/2014

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a Dívida Ativa referente aos contribuintes, Pessoa Jurídica, abaixo relacionado, nos respectivos lançamentos originais, conforme se segue:

* IMOBILIÁRIA MARMIM LTDA., processo/requerimento Nº000446/2014, contribuinte pessoa jurídica, inscrito em dívida ativa nos anos de 2012, nas seguintes inscrições: Nº0000731; 0000732; 0000733; 0000734; 0000725; 0000728 e 0000729 e no ano de 2013, nas seguintes inscrições Nº0000613; 0000614; 0000615 e 0000638, no valor total original de R\$2.885,35 (dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

* MARMIM TRANSPORTES LTDA., processo/requerimento Nº000446/2014, contribuinte pessoa jurídica, inscrito em dívida ativa no ano de 2013, na seguinte inscrição: Nº0000354, no valor total original de R\$586,90 (quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Art. 2º- Fica ainda cancelada parte da Dívida Ativa referente ao contribuinte Pessoa Física, abaixo relacionado, nos respectivos lançamentos originais, conforme se segue:

* JOSÉ RUBENS ZANDONADI E OUTROS, processo/requerimento Nº004109/2012, contribuinte Pessoa Física, quanto a juros e multa inscrito em dívida ativa, sendo no ano de 2012, nas seguintes inscrições: Nº0001882; 0001883; 0001884; 0001885; 0001886; 0001887 e 0001888, e no ano de 2013, nas seguintes inscrições: 0001391; 0001392; 0001393; 0001394; 0001395; 0001396 e 0001397, no valor total original de R\$1.382,64 (um mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

Venda Nova do Imigrante, 28 de agosto de 2014.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal